LEI MUNICIPAL Nº 456 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispões sobre a criação do 'Jogo de Futebol Beneficente Manacapuru Contra Fome', e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por meio desta Lei, criado e oficializado o 'Jogo de Futebol Beneficente Manacapuru Contra Fome'.

Art. 2° O jogo beneficente acontecerá anualmente, na última semana do mês de dezembro e poderão participar autoridades do município, celebridades e cidadãos convidados pela organização do evento.

Parágrafo Único. O Jogo de Futebol Beneficente Manacapuru contra Fome terá como finalidade arrecadar alimentos não perecíveis, para serem distribuídos entre as famílias de baixa renda do Município de Manacapuru.

Art. 3º Fica estabelecido que o poder público realize essa atividade com a parceria do público/privado utilizando o Estádio Gilberto Mestrinho (Gilbertão), e suas dependências.

Parágrafo Único. As demais entidades que compõe as áreas do desporto ficarão responsáveis pela convocação de mídia escrita, falada e demais mecanismo para divulgação do evento.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru